

(TRADUCAO NAO OFICIAL)

**NATIONS UNIES**  
**HAUT COMMISSARIAT AUX DROITS DE L'HOMME**



**UNITED NATIONS**  
**HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS**

Téléfax: (41-22)-917 9022  
Télégrammes: UNATIONS, GENEVE  
Téléc: 41 29 62  
Téléphone: (41-22)-917 9309  
Internet: www.ohchr.org  
E-mail: nprouvez@ohchr.org



Address:  
Palais des Nations  
CH-1211 GENEVE 10

REFERENCE: NP/JF

18 de agosto de 2006

S.E. M. Clodoaldo HUGUENEY  
Representante Permanente  
Misión permanente de Brasil  
Avenue Louis Casai  
1216 Cointrin  
Fax: 022 788 25 05

Excelência,

O Comitê informa que, durante a sua 69 sessão, realizada entre os dias 31 de julho e 18 de agosto de 2006, considerou preliminarmente o pedido apresentado pelo Conselho Indígena de Roraima, Indigenous Peoples Law and Policy Program of the University of Arizona, Rainforest Foundation e Forest Peoples Programme solicitando a atuação do Comitê sob seu procedimento de monitoramento bem como sob seu procedimento de alerta precoce e de ação urgente em relação a situação dos povos indígenas Macuxi, Wapichana, Tauperang, Ingaricó e Patamona da terra indígena Raposa Serra do Sol no estado de Roraima.

O Comitê relembra a recomendação do parágrafo 15 de suas Conclusões e Recomendações (UN Doc. CERD/c/64/C)/2 (2004) adotada em decorrência da análise do 14º. ao 17º. Relatórios Periódicos do Brasil submetidos em 2004:

“Ao mesmo tempo em que o Comitê observa o objetivo do Estado em completar a demarcação das terras indígenas até 2007 e considera tal medida um passo importante para assegurar direitos indígenas, o Comitê permanece preocupado com o fato de que a efetiva posse e uso das terras indígenas e seus recursos continuam sendo ameaçados e restritos por recorrentes atos de agressão contra os povos indígenas.

A luz da Recomendação Geral 23 sobre o direito dos povos indígenas, o Comitê recomenda que o Estado complete a demarcação das terras indígenas até 2007. Além disso, o Comitê recomenda que o Estado membro adote medidas urgentes para reconhecer e proteger, na prática, o direito dos povos indígenas ao próprio desenvolvimento, controle e uso de suas terras, territórios e recursos. Nesse sentido o Comitê convida o Estado a enviar informações sobre o resultado dos casos de interesses conflituosos sobre terras indígenas e recursos naturais, especialmente naqueles casos em que os povos indígenas foram removidos de suas terras.”

O Comitê tem recebido informações sobre o processo de demarcação e titulação da Raposa Serra do Sol. O Comitê aponta com apreço o Decreto Presidencial assinado em 15 de abril de 2005, que ratificou a demarcação e delimitação administrativa da terra indígena Raposa Serra do Sol, localizada nos municípios e Normandia, Pacaraima e Uiramutã, no estado de Roraima, em favor da posse permanente dos povos indígenas Macuxi, Wapichana, Tauperang, Ingaricó e Patamona. Porém, o Comitê observa que o Decreto Presidencial, que determinava a remoção dos ocupantes não-indios da raposa Serra do Sol até no máximo 15 de abril de 2006, não foi implementado até a presente data, e que as terras ainda não foram registradas em nível federal, como etapa final do procedimento de demarcação e titulação da terra.

O Comitê menciona com preocupação as alegações de que os povos indígenas Macuxi, Wapichana, Tauperang, Ingaricó e Patamona da Raposa Serra do Sol estão sendo expostos a ataques violentos contra suas pessoas, propriedades e instituições, e que existe uma prática estabelecida de crescente discriminação racial, ódio e violência direcionados contra eles. O Comitê está particularmente preocupado com a informação de que escolas e missões indígenas tenham sido incendiadas, vilas e mantimentos destruídos, famílias indígenas desalojadas e desabrigadas, pontes que permitem o acesso a áreas da Raposa Serra do Sol foram queimadas e vandalizadas, e as pessoas ameaçadas, espancadas, seqüestradas e vítimas de disparo de armas provocados por ocupantes não-indios. De acordo com a informação recebida, os atos de ódio e a violência contra indígenas tem sido apoiados por alguns oficiais do governo e do poder judiciário.

Em razão das informações acima expostas o Comitê considera que a abertura de um diálogo substancial com o Estado membro sobre esses assuntos ajudaria a esclarecer a situação antes da remessa e do exame do 18º. ao 20º. Relatórios Periódicos do Brasil, a serem submetidos em único documento no dia 04 de janeiro de 2008.

Para facilitar este diálogo, de acordo com o artigo 9(1) da Convenção e do artigo 65 de suas regras de procedimento, o Comitê gostaria de receber do Estado comentários sobre as alegações apresentadas. O Comitê também chama a atenção do Estado para a seguinte lista de perguntas:

- 1) Providencie informações sobre as medidas tomadas pelo Estado na implementação do Decreto Presidencial de 15 de abril de 2005. Quais dificuldades, se alguma, foram encontradas na implementação do Decreto?

2) Comente sobre as informações de que as ações judiciais contra o reconhecimento da terra indígena têm resultado em sentenças que promovem o interesse de propriedade de terceiros, contrariando os dispositivos constitucionais e provisões legais de proteção às terras indígenas.

3) Quais as medidas adotadas pelo Estado para proteger os povos indígenas Ingaricó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana da Raposa Serra do Sol? Os responsáveis pelos atos de violência foram processados e punidos? Informe ao Comitê o número de denúncias, processos e sentenças referentes a tais casos.

Por favor permita-me, excelência, reiterar o desejo do Comitê em buscar um dialogo construtivo com o seu Governo, e ressaltar que as observações e requerimentos de maiores informações são feitos pelo Comitê no intuito de assistir seu Governo na efetiva implementação da Convenção.

Assim, o Comitê espera receber informação adicional sobre os referidos assuntos ate o dia 31 de dezembro de 2006, para que tal possa ser examinada na 70ª. Sessão a ser realizada entre 19 de fevereiro e 09 de marco de 2007.

Atenciosamente,

Regis de Gouttes

Presidente do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial